

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - GAFISA S.A. de 28/04/2017**

<b>Nome</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da GAFISA S.A. (a “GAFISA” ou “Companhia”) a ser realizada em 28 de abril de 2017, às 14 horas (a “AGO”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, além de fornecer um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 20 de abril de 2017.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> <p>Para maiores informações a respeito das deliberações constantes da ordem do dia, a Companhia recomenda a consulta à Proposta da Administração, disponível no website da CVM e da Companhia (<a href="http://www.gafisa.com.br/ri">www.gafisa.com.br/ri</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p><b>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.</p> <p><b>ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto;</p> <p>(b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e os documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (ii) documento de identidade do representante legal do acionista com foto;</p> <p>(c) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado do administrador ou gestor e documentos societários que comprovem a regularidade desta representação; e (iii) documento de identidade do representante legal do administrador ou gestor e do acionista.</p> <p>Com relação aos documentos indicados acima, a Companhia solicita, conforme o caso: reconhecimento de firma, notariação e tradução juramentada.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 21 de abril de 2017, inclusive.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O presente Boletim deverá ser enviado à Av. Nações Unidas 8.501, 19º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, Cidade e Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GAFISA S.A. de 28/04/2017**

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme divulgadas em 23 de março de 2017 nos websites da CVM e BM&FBovespa, através do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e publicadas em 24 de março de 2017 nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Fixar o valor da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2017 no limite de até R\$18.739.227,00, para o exercício em curso, de janeiro a dezembro de 2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Instalar o Conselho Fiscal da Companhia e fixar que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa proposta pela administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não

**Deliberação Simples**

6. Fixar o valor da remuneração global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia no limite de até R\$260.640,00.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GAFISA S.A. de 28/04/2017**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_